

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente processo tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de **Serviços Continuados de Manutenção e Reparos Mecânicos em veículos leves automotores a Gasolina e Etanol, por demanda. Com fornecimento de peças de reposição e acessórios (originais e ou genuínos, assim como paralelos), bem como serviço de guincho em regime de plantão 24 (vinte quatro) horas, 7 (sete) dias da semana**, em âmbito nacional, nas condições e especificações descritas, para os veículos da frota municipal, ao **longo de 12 (doze) meses**, segundo as conveniências da Administração Pública.

### 2. JUSTIFICATIVA

Administração visa preservar o patrimônio público, aumentar a vida útil dos mesmos, recolocando-os em perfeito estado de funcionamento, garantindo sua eficiência e a segurança das pessoas que deles utilizarem, mantendo-os prontos para atender as necessidades de cunho administrativo e logístico inerentes ao órgão da administração pública, tendo assim a necessidade de formalização do presente processo, para garantir a conservação dos bens e conseqüentemente a continuidade na prestação dos serviços. Dessa forma, considerando a necessidade de se garantir e resguardar os veículos da frota pertencentes a esta municipalidade, bem como manter a continuidade dos diversos serviços inerentes às atividades precípuas, visando atender ao princípio da disponibilidade de bens e serviços públicos, ao qual está vinculada a administração, temos a necessidade da contratação dos serviços terceirizados de manutenção e reparo dos veículos pertencentes à frota municipal, cujas especificações estarão detalhadas no Termo de Referência.

**OBSERVAÇÃO: A(s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão) contratar e manter durante todo o período os serviços de consulta de preços do sistema AUDATEX OU SUPERIOR.**

### 3. REQUISITOS MÍNIMOS

A Contratada deverá possuir, quando da execução dos serviços, no mínimo, os seguintes equipamentos e instalações:

- a) Mecânica / Elétrica.
- b) Equipamento de análise eletrônica e diagnóstico (para análise e leitura das partes elétricas e eletrônicas do veículo);
- c) Multímetro;
- d) Lavadora de peças;
- e) Macaco para motor;
- f) Medidor de pressão do sistema de arrefecimento;
- g) Medidor de compressão de cilindros;
- h) Medidor de pressão para sistemas de injeção eletrônica;
- i) Elevador de veículos; no mínimo 05 elevadores;
- j) Equipamento para limpeza e regulagem de bicos injetores;
- k) **LOCALIZAÇÃO MÁXIMA EXIGIDA:** Sendo afeto ao interesse administrativo a contratação de empresa que detenha oficina de manutenção localizada com distância máxima percorrida de 05 (cinco) quilômetros em via terrestre urbana do Departamento de Logística e Operação (Central de Veículos), com endereço na Avenida Santa Catarina, 801, Bairro dos Estados em Balneário Camboriú, haja vista as razões técnicas e o intenso fluxo viário na região, não serão habilitados os licitantes que disponibilizarem oficina com endereço acima desta limitação. Considerando que se as instalações físicas da contratada forem superiores a distância delimitada neste edital, inviabilizaria a agilidade ficando prejudicada a celeridade na realização dos serviços, além do aumento de custos com consumo de combustível e do tempo de deslocamento dos fiscais dos contratos que terão que ir frequentemente até a oficina para realizar as vistorias das peças e serviços a serem executados pela contratada. A exigência da localização imposta é para atender a contento a Administração Pública e visa atender aos princípios da eficiência e da economicidade, pois a Administração considera, para o estabelecimento das condições de execução dos serviços, também o custo-benefício.
- l) Capacidade comprovada para atendimento de no mínimo 05 veículos/dia;
- m) Serviço de leva e traz, sem custo adicional aos serviços;
- n) Funcionários (no mínimo 05 mecânicos) devidamente registrados (conforme lei dos trabalhistas) e devidamente treinados (ASE ou IQA ou Cesvi Brasil);
- o) Pátio da oficina em local coberto, limpo e fechado, livres da ação da chuva, vento, poeira e demais intempéries, sem acesso do público externo, com no mínimo 10 vagas para veículos de modo que ofereça segurança aos veículos oficiais.

#### 4. DOS ORÇAMENTOS

4.1. Os licitantes deverão dispor da tabela **AUDATEX** ou superior para geração de pedido, para realização do cálculo das horas de mão de obra e para identificação imediata da peça a ser fornecida, e verificação do preço sugerido, sendo que o sistema será utilizado como parâmetro de preço de mercado para peças genuínas (não gerando a obrigatoriedade da contratação pelo valor praticado no sistema), pois as peças poderão ser originais, genuínas ou paralelas, conforme item 4.3.

4.2. As peças estão sujeitas à aprovação de valor pelo órgão requisitante, que será realizada através de pesquisa de mercado. Havendo discrepância de valor e constatado preço acima do mercado a contratada será notificada para fornecer as peças pelo valor médio obtido na pesquisa de mercado realizada pelo órgão requisitante, ou estará sujeita as sanções previstas neste edital.

4.3. Para formação do preço das peças/acessórios a CONTRATANTE poderá utilizar-se dos valores registrados na tabela do sistema AUDATEX ou superior com o devido desconto referenciado no processo licitatório, ou ainda pela pesquisa de preços de mercado quando os preços dos sistemas ficarem significativamente superiores às médias do mercado, optando-se sempre pelo menor valor apresentado.

4.4. Nos casos em que a CONTRATANTE optar pelos valores registrados na tabela dos sistema AUDATEX ou superior, serão observados os percentuais de desconto licitados.

4.5. As peças a serem utilizadas na prestação dos serviços do presente edital, deverão ser originais, genuínas, de acordo com a autorização do servidor responsável:

4.5.1. As **Peças Genuínas** são as peças de reposição que seguem as mesmas especificações e características técnicas exigidas na peça utilizada na linha de montagem do veículo. Elas são apresentadas exclusivamente na embalagem com a marca do veículo e sua comercialização ocorre somente nas redes de concessionárias autorizadas.

4.5.2. As **Peças Originais** são aquelas que se apresentam como substitutas de primeira linha das peças genuínas, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantida por este, ou seja, são aquelas comercializadas com o próprio nome do fabricante. Apresentam as mesmas especificações técnicas ou a mesma qualidade da peça genuína. São direcionadas ao mercado alternativo, e geralmente são fornecidas sem a logomarca da montadora.

4.5.3. As **Peças paralelas** são desenvolvidas por diversas empresas, podendo ou não apresentar as mesmas especificações técnicas ou a mesma qualidade da peça genuína, geralmente tem um custo reduzido, porém, a qualidade das peças paralelas varia muito entre as fabricantes e tipos de peças.

4.6. JUSTIFICANDO O ITEM 4.5: Levando em consideração que a Frota Municipal é composta por alguns veículos que possuem vários anos de fabricação, surgem dificuldades de se encontrar peças novas originais e/ou genuínas, ou ainda, muitas vezes, o custo destas inviabiliza o reparo do veículo. Deste modo, é mais viável, econômico e estratégico ao Município de Balneário Camboriú, que nestes casos, utilize outros tipos de peça, como paralelas, remanufaturadas, visando a economicidade para a Administração, pois estes automóveis tendem a ter uma manutenção progressiva e a ideia de uma Gestão de Frotas eficiente é garantir a disponibilidade do veículo utilizando-se sempre dos menores custos, desde que não comprometa o uso e segurança do veículo, situação esta que deverá ser analisada individualmente pelos responsáveis que utilizam o veículo. Caso estes automóveis venham a ser orçados somente com peças genuínas, os mesmos não serão consertados devido a inviabilidade de custos e estes irão para o leilão, indisponibilizando mais um veículo da Frota Municipal, sendo que o mesmo poderia ter sido consertado com peças paralelas e ser útil por mais tempo aos serviços públicos por um baixo custo. Vale ressaltar que o recurso obtido no Leilão destes veículos não volta diretamente para a Secretaria/Departamento a qual está lotado o bem, desta forma, a organização perde o veículo e não tem retorno do valor para que se possa fazer a aquisição de outro, gerando um déficit na frota.

4.7. A CONTRATANTE poderá optar, sempre que possível, pela recuperação das peças.

4.8. Para formação do tempo dos serviços de mão de obra, deverá ser considerado os tempos padronizados exibidos nas tabelas dos sistemas AUDATEX, similar ou superior, ou tabela tempária da montadora do veículo, sendo observado o preço/hora licitado pelos servidores designados.

4.9. No caso em que a CONTRATANTE optar pelas peças paralelas e as mesmas não possuírem seus tempos padronizados de serviços de mão de obra nas tabelas dos sistemas AUDATEX ou da montadora do veículo, deverá a CONTRATADA utilizar-se dos tempos de mão de obra referenciadas nas peças genuínas, que no caso são fornecidos pelas tabelas dos sistemas AUDATEX, similar ou superior, ou tabela tempário da montadora do veículo, visto que as peças originais e paralelas seguem as mesmas recomendações das genuínas, o que determinará o tempo de mão de obra semelhante. Nesta situação a Licitada deverá emitir um orçamento contendo as peças genuínas para verificação e comprovação do tempo da mão de obra.

4.9.1. Caso a CONTRATADA recusar orçar o tempo de mão de obra pelo mencionado no item 4.9, deverá a mesma apresentar justificativas cabíveis, por meio de comprovação documental formalizada.

4.10. Salvo o fato de mesmo as peças genuínas não apresentarem seus tempos padronizados de serviços de mão de obra nas tabelas dos sistemas ou da montadora do veículo, deverá a contratada se sujeitar às médias de valores do mercado, sempre visando manter o princípio da economicidade para o órgão público.

4.11. Os serviços de mão de obra para troca de óleo de motor e filtro de óleo do motor, assim como troca de baterias, não deverão ser cobrados.

4.12. No caso em que a peça solicitada não estiver com seu cadastro e valor referenciado na tabela AUDATEX, similar ou superior, a empresa deverá se sujeitar a média de valores de mercado e quando solicitado pela contratante, deverá a contratada apresentar as Notas Fiscais de compra para comprovação de preços.

4.13. Nos orçamentos, todas as peças originais e/ou genuínas deverão vir com o seu respectivo código do fabricante e após a execução do serviço, a contratada deverá encaminhar as peças substituídas (usadas) na embalagem das peças novas à contratante, sendo que as mesmas deverão conter os códigos descrito nos orçamentos.

4.14. **Todos os orçamentos deverão detalhar a quantidade de horas de mão de obra; deverão conter a descrição completa das peças, citando a marca, o código do fabricante e a quantidade da mesma.** Deverá apresentar os valores das peças sem o desconto e também com o desconto aplicado na licitação, para fiscalização e comparação dos preços pelos responsáveis pelo contrato.

4.14.1. No caso de orçamentos de pneus, os mesmos também deverão especificar a marca e salientar se é de primeira ou segunda linha, pois o CONTRATANTE tem de saber detalhadamente as especificações dos pneus antes de executar a compra, a fim de fiscalizar e se necessário obter cotações que comprovem o preço do mesmo, assim como para com todas as peças e serviços desta licitação.

4.15. A Empresa Licitada deverá disponibilizar os orçamentos de manutenção que deverão permitir a obtenção das seguintes informações cadastrais e gerenciais:

- a) Cadastro de veículos por marca, modelo, ano de fabricação, chassi, patrimônio, placa;
- b) Data e quilometragem do veículo;
- c) Outras informações de interesse da Contratante.

4.16. Os valores apresentados no orçamento através da consulta da tabela AUDATEX ou superior, ou da tabela do fabricante ou representante da marca ainda poderão ser negociados, quando houver diferenças significativas entre o preço oferecido e o preço médio de mercado, mediante a comprovação documental.

4.17. Quando constatada a incompatibilidade dos preços apresentados pela CONTRATADA com os de mercado, tanto das peças quanto de serviços de mão de obra, a CONTRATANTE deverá:

- I. Convocar o compromissário fornecedor a negociar os preços para se adequar ao praticado pelo mercado;
- II. Caso a Empresa Licitada se recusar, deverá a mesma apresentar justificativas cabíveis, por meio de comprovação documental formalizada.
- III. Frustrada as justificativas e negociação, o compromissário fornecedor será liberado do compromisso com este orçamento;
- IV. Então poderá o Município adquirir peças e componentes de outros fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.
- V. Não garantido a exclusividade do fornecedor quando a situação se tratar de menor preço à Prefeitura.

4.18. A Licitada realizará a instalação de todas as peças e componentes, inclusive as que forem adquiridas pela contratante por meio de outros fornecedores, orçando apenas os serviços de mão de obra e mantendo a garantia deste.

4.19. A CONTRATADA poderá terceirizar os serviços não contemplados Tabela-Padrão de Serviço, e ainda os serviços de retífica de motor, bombas e unidades injetoras, balanceamento, geometria, cambagem, estofaria, ar-condicionado, equipamentos auxiliares

e remoção, desde que os mesmos não apresentem valores em discrepância significativa com a média do mercado, aplicando-se os mesmos termos do item 4.17.

4.20. As despesas com a aquisição/assinatura do software de orçamentação eletrônica do fabricante, concessionária ou representante da marca, correrão por conta do FORNECEDOR.

4.21. O FORNECEDOR deverá fornecer ao Município dados para acesso ao software de orçamentação eletrônica utilizado, para fins de conferência dos preços das peças e a aplicação do percentual de desconto registrado em ata.

## 5. SERVIÇO DE GUINCHO.

5.1. A proponente vencedora deverá dispor de serviço de guincho adequado aos veículos da Prefeitura presentes nesta Licitação, como caminhão guincho, plataforma, entre outros. Devendo ser estes maquinários próprios ou subcontratados pela empresa licitada.

5.2. Quando os veículos que porventura, avariem em via pública, a contratada deverá providenciar o serviço de guincho para o transporte destes veículos até a oficina ou à sede da Secretaria do veículo, sem ônus à Prefeitura.

5.3. A contratada deverá atender ao chamado de guincho no prazo máximo de 1 (uma) hora após o contato oficial registrado pelo contratante e a contratada.

5.4. Caso a contratada, que por autorização dos fiscais do contrato, desloque a veículo avariado até seu estabelecimento para efetuar orçamento e posteriormente serviço, deverá ela retornar com o veículo até a sede do mesmo, sem custos ao município.

5.5. Quando ocorrer de o veículo estar na empresa da licitada para fazer orçamento e o mesmo não for aprovado, deverá a Empresa retornar o veículo à sede do mesmo, sem cobrar taxas ao Município.

5.6. A empresa vencedora deverá dispor de telefone para contato 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem exceção, para este tipo de situação. Mesmo que fora do horário de funcionamento da empresa, ela deverá fornecer o serviço de guincho em até 2 (duas) horas mediante contato do servidor responsável, sem ônus à Prefeitura.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES**

5.7. Ocorrendo atrasos com o serviço de guincho, deverá a contratada apresentar justificativa formalizada.

5.8. O serviço de assistência de guincho deverá ser prestado em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas x 07 (sete) dias por semana, em todo território nacional e com seguro total incluso, sem qualquer ônus para a Contratante devendo ser disponibilizado o(s) número(s) de telefone para chamados diretos fora do horário normal de expediente.

5.9. Na prestação dos serviços de guincho deverá ser sempre preenchido um “checklist” completo, logo que chegar ao local e antes de iniciado qualquer atendimento, informando, neste documento, a descrição completa do automóvel, seus danos aparentes, acessórios e eventuais pertences deixados no seu interior. Este “checklist” para ter validade deverá ser assinado por servidor responsável ou motorista do veículo. Este documento servirá para assegurar que a contratante não terá que arcar com possíveis danos ao veículo em seu transporte.

## **6. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS**

A Contratada deverá fornecer garantia de:

6.1. Seis (06) meses para as peças repostas e instaladas, contados a partir da emissão da nota fiscal e fatura;

6.2. Quando se tratar das peças repostas e instaladas prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante nos casos em que prazo for superior a seis (06) meses.

6.3. Noventa (90) dias para os serviços executados, quando não houver utilização de peças, contados a partir da emissão da nota fiscal e fatura;

6.4. A Contratada fornecerá garantia para todos os serviços executados e peças, materiais ou acessórios utilizados e contemplados nas ordens de serviço, não repassando qualquer tipo de ônus à Contratante.

6.5. O(s) veículo(s) que estiverem em garantia de peças/serviços, que tiverem de ser reparado(s), terá(ão) prioridade, ou seja, deverá(ão) entrar em serviço imediatamente.



## 7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A contratada deve fornecer os serviços de segunda a sexta-feira em horário das 08:00 às 18:00 horas dezoito horas e aos sábados das 08:00 às 12:00 horas preferencialmente. Após este horário e durante o final de semana há necessidade de sobreaviso (com fornecimento de nº telefones de contato), com equipes para hora extra, considerando também nesta situação os feriados.

7.2. Os serviços previstos no presente Termo de Referência serão realizados nas instalações da licitante vencedora, após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE.

7.3. A licitante vencedora será obrigada a devolver o veículo em perfeitas condições de funcionamento, realizando tais serviços com pessoal qualificado, mediante emprego técnico e ferramentais adequados.

7.4. Os serviços deverão ser executados no pátio da empresa CONTRATADA, em local coberto, limpo, de modo que ofereça segurança e proteção ao patrimônio público, deixando-os livres da ação da chuva, vento, poeira, granizo e demais intempéries.

7.5. A empresa poderá subcontratar todos os serviços não contemplados na Tabela-Padrão de Serviço, e ainda os serviços de retífica de motor, bombas e unidades injetoras, balanceamento, geometria, cambagem, estofaria, ar-condicionado, equipamentos auxiliares e remoção, desde que atendidas às demais exigências deste edital, permanecendo integralmente, responsável pela segurança e integridade física do bem contra danos materiais, furto, roubo, incêndio, intempéries da natureza de qualquer espécie, independentemente da inexistência de culpa ou dolo, que venha a atingir o patrimônio da forma parcial ou total, não transferindo a responsabilidade a subcontratada.

## 8. DOS PRAZOS

8.1. Deverá a CONTRATADA fornecer o orçamento do veículo em até 48h contadas do recebimento do Chamado Oficial pela CONTRATANTE, podendo ser uma Secretaria ou Departamento responsável pelo bem.

8.1.1. O Chamado Oficial caracteriza-se por espécie de requisição formalizada via e-mail ou outros meios de contato, que é enviada à Licitada pelo Município. Ressalta-se que cada Secretaria/Departamento possui sua organização, deste modo, deve-se o fornecedor alinhar este pedido de orçamento com cada um destes.

8.2. Devido as possíveis alterações que podem decorrer do orçamento pelo fato dos administradores requererem mudanças nos itens orçados em razão de valores, os próximos orçamentos acompanhados destas alterações não necessitam das mesmas 48 h, visto que, o tempo proporcionado para execução do primeiro orçamento, conforme item 8.1. é justificado pois a CONTRATADA terá de inspecionar o veículo para reconhecer o problema e então identificar as peças à serem trocadas e os serviços a serem prestados, assim como a geração do orçamento com seus devidos valores.

8.3. Dentre os termos do item 8.2, a partir do primeiro orçamento, os próximos com tais alterações mencionadas no item 8.3 terão o prazo máximo de 24 h, contadas a partir do recebimento do Chamado Oficial pela CONTRATANTE.

8.4. Tais prazos para orçamentação são tão importantes ao Município por razão do orçamento ser o documento primordial, básico e indispensável e também o primeiro passo a ser percorrido para a manutenção de um veículo público, deste modo, o Município não tolera atrasos neste quesito, pois toda burocracia inclusa no processo para a liberação de uma solicitação de manutenção deriva tempo e um veículo oficial parado resulta em despesas intangíveis a esta Prefeitura, passando a deixar ociosos os motoristas e servidores que utilizam estes veículos, o que ocasiona a indisponibilidade do serviço público.

8.5. Conforme os pretextos no item 8.4, a celeridade nos orçamentos por parte da CONTRATADA é crucial à Prefeitura.

8.6. Sabe-se que a imoralidade por parte do Fornecedor poderá ocorrer quando o mesmo retardar esta celeridade nos orçamentos, usando de meios ardilosos para formação de preços, forçando os fiscais e responsáveis pela manutenção a se desgastarem desnecessariamente na busca de cotações a fim de comprovar que os preços apresentados pelo Licitado são excessivos em relação à média do mercado, neste caso, os serviços públicos tendem a ficar indisponíveis pela falta de profissionalismo da CONTRATADA.

8.7. Iniciar no prazo máximo de 48 horas corridas, após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), a execução dos serviços contratados, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido.

8.8. Deverá a CONTRATADA, assim que receber oficialmente a Autorização de Fornecimento por parte da CONTRATANTE via e-mail formalizado ou outros meios adotados por estes, comunicar o prazo para a retirada do veículo arrumado, informando pelos mesmos canais de comunicação descritos acima, a fim de ambos acordarem um período de conclusão do serviço.

8.9. Caso os serviços venham a ultrapassar cinco (05) dias úteis para conclusão, contatos a partir da entrada do veículo na Oficina, deverá a Licitada apresentar justificativa formalizada.

8.10. Já o(s) veículo(s) que estiver(em) em garantia de peças/serviços por falhas da CONTRATADA ou do próprio fabricante da peça, deverão ser atendidos em até 24 horas contadas a partir do comunicado oficial.

8.11. Para as NOTAS FISCAIS, as mesmas deverão ser emitidas junto com a retirada do veículo reparado da sede da Licitada, tendo que ser enviadas via e-mail formalizado para o CONTRATANTE.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA realizará a instalação de todas as peças e componentes, inclusive as que forem adquiridas pela contratante, mantendo a garantia do serviço de instalação da peça, caso contrário, a Licitada sofrerá as sanções cabíveis.

9.2. A empresa deverá fornecer serviço de guincho sempre que solicitado imediatamente ou em prazo reduzido, cooperando para a diminuição dos transtornos.

9.3. Garantir que toda peça cobrada no orçamento foi realmente instalada nos veículos da frota da CONTRATANTE, e que a CONTRATADA devolva a CONTRATANTE todas as peças substituídas e embalagens das novas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES**

9.4. Garantir o fornecimento de peças, pneus, acessórios, componentes e outros materiais de uso automotivo, definidas pelas seguintes características e procedências:

9.4.1. Originais, genuínos e/ou paralelos, produzidos e ou embalados e com controle de qualidade do fabricante ou montadora do veículo e constante de seu catálogo.

9.5. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente, por conta e risco da Contratada, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, as peças substituídas ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pelo Contratante, decorrente de culpa da Contratada. Inclusive por emprego de mão de obra, acessórios, ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos por este MUNICÍPIO, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia.

9.6. Fornecer todo o material e documentação técnica necessária para a perfeita administração e acompanhamento do Contrato, tais como códigos de peças, tabela de preços, códigos e rotinas de operação, planos de manutenção recomendados pela fábrica, tabelas de tempo de serviço e reparos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação formal.

9.7. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ela, seus empregados, representantes ou prepostos direto ou indiretamente, a este MUNICÍPIO, ou à livre iniciativa. Inclusive aos decorrentes de serviços prestados, peças fornecidas com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade das garantias, mesmo depois do vencimento do Contrato.

9.8. Responsabilizar-se integralmente pelos veículos recebidos, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos neles contidos, obrigando-se à reparação total da perda em casos de furto ou roubo, incêndios ou acidentes, independente de culpa, não transferindo tal responsabilidade a terceiros, desde o momento do recebimento do veículo para orçamento até a entrega do bem ao Contratante.

Assinado por 1 pessoa: MARIA ANGELA THOMIE DA CRUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/172F-5625-201E-7564> e informe o código 172F-5625-201E-7564



9.9. Os veículos deverão ficar em local coberto, limpo e fechado, sem acesso do público externo, de modo que ofereça segurança, visto tratar-se de equipamentos oficiais, deixando-os livres da ação da chuva, vento, poeira, granizo e demais intempéries.

9.10. Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado.

9.11. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto para tratar com o Contratante.

9.12. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações obrigam-se prontamente a atender.

9.13. Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias, inclusive os equipamentos e acessórios, causados por seus empregados, não se eximindo ou transferindo a sua responsabilidade ao Contratante.

9.14. Manter durante a vigência do Contrato, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.

## 10. DAS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PNEUS

10.1. A empresa contratada deverá efetuar a substituição de pneus, conforme os preceitos da Resolução nº 558/80, de 15 de abril de 1980 (CONTRAN) ou sempre que um defeito de força maior exija sua substituição, desde que avaliado e autorizado pelo Fiscal do Contrato.

10.2. Os pneus deverão ser novos, não reformados, recauchutados ou remoldados, de acordo com as normas da ABNT/NBR, com selo do INMETRO e índice de carga, conforme recomendação do fabricante.

## 11. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE GEOMETRIA

11.1. A empresa contratada deverá efetuar o ajuste da suspensão e cambagem de forma que garanta a segurança e a estabilidade do veículo.

11.2. A empresa contratada deverá fornecer à Contratante, após a execução dos serviços de geometria nos veículos, um laudo técnico dos serviços executados, inclusive com os procedimentos propostos para a solução de outros problemas porventura detectados.

## 12. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO DE RODAS

12.1. A empresa contratada deverá executar o cálculo de desbalanceamento externo e interno das rodas, estático e dinâmico, fazendo os ajustes necessários, a fim de deixá-las com o balanceamento correto.

12.2. A empresa contratada deverá fornecer à Contratante, após a execução dos serviços de balanceamento de rodas dos veículos, um laudo técnico dos serviços executados, inclusive com os procedimentos propostos para a solução de outros problemas porventura detectados.

12.3. Das especificações dos serviços de revisão do sistema de transmissão

12.4. Os serviços de revisão do sistema de transmissão consistem em lubrificação de diferencial, caixa de câmbio, folgas, balanceamento de eixo se houver, juntas homocinéticas, trizetas e suas respectivas coifas, pontos de eixos e outros.

## 13. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE REVISÃO DO SISTEMA DE DIREÇÃO

13.1. Os serviços de revisão do sistema de direção consistem em aperto dos parafusos, regulagem e conferência de terminais, lubrificação (graxa e óleo), barra de direção, bomba de direção, folgas, correia da bomba, caixa de direção e outros.

## 14. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE REVISÃO DO SISTEMA DE FREIOS

14.1. Os serviços de revisão do sistema de freios consistem em regulagem de freio, verificação do desgaste das pastilhas, lonas, discos, tambores, nível de fluido e substituição de fluido, verificação de servo-freio, cuícas de freio, cilindros mestres e auxiliares, freio de estacionamento (cabos, pedais, alavancas), válvulas (pneumáticas), aro dos pneus e outros.

## 15. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE REVISÃO DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO

15.1. Os serviços de revisão do sistema de arrefecimento consistem em exame do radiador, verificação do nível de água, mangueiras, fluído de radiador e outros.

## 16. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE REVISÃO DE MOTOR

16.1. Os serviços de revisão de motor: consistem em verificação das correias, óleo, filtro de óleo e de combustível, juntas e demais componentes, substituindo peças necessárias e outros.

## 17. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE REVISÃO DO SISTEMA DE SUSPENSÃO.

17.1. Os serviços de revisão do sistema de suspensão: consistem em verificação das molas, amortecedores, batentes, coifas, bandejas superiores e inferiores, buchas, pivôs, barra estabilizadora, rolamentos internos e externos e outros.

17.2. Serviços de revisão do sistema elétrico: consiste na verificação, conserto e/ou substituição quando necessário, de componentes que integram esse sistema, incluindo acessórios de sinalização e outros.

17.3. Serviço de substituição dos vidros: deverá ocorrer a substituição dos vidros e espelhos sempre que necessário, visto não se poder prever a necessidade de sua ocorrência.

17.4. Nas trocas de óleos lubrificantes só serão pagos os itens adquiridos (óleo e filtros), não devendo ser cobrada a mão de obra da troca, como o convencionado e praticado pelo mercado de serviços dessa natureza.

17.5. O serviço de manutenção veicular será pago considerando a hora/trabalho para mão de obra e pelo percentual de desconto do preço a vista das tabelas das montadoras para peças e acessórios utilizados

## 18. IMPORTANTE

18.1. Fica sob responsabilidade da empresa licitada fazer a DEVOLUÇÃO das peças substituídas (usadas), sendo que as mesmas devem ser colocadas nas embalagens das peças nova e colocada dentro do veículo para que retorne ao Departamento em que o veículo esteja lotado.

## 19. DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO.

19.1. A fiscalização e o acompanhamento da prestação dos serviços caberão diretamente ao Departamento em que o veículo esteja lotado, especificamente por servidor designado pelo responsável da pasta, a quem competirá verificar se a empresa está executando corretamente o objeto contratado, obedecendo aos termos do Contrato e os demais documentos que o integram.

19.2. Visando os princípios da transparência pública, deverá a CONTRATADA permitir aos Fiscais ou servidores que utilizam o veículo, de fiscalizar os serviços que estão sendo ou já foram executados, assim como conferência in loco da peça sendo trocada, recolhimento da peça removida e inspeção dos serviços ocorridos, também fornecendo acesso aos orçamentos e preços.

19.3. Permitir ao servidor que é responsável pelos veículos de sua Secretaria/Departamento, de fiscalizar os serviços objeto do contrato que estiver sendo executado sob sua responsabilidade, o qual poderá sustar, recusar, mandar fazer, refazer ou desfazer qualquer tipo de serviço ou fornecimento de material que não estejam de acordo com especificações técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros.

19.4. A CONTRATADA deverá, sob sua responsabilidade, fazer a DEVOLUÇÃO das peças substituídas (usadas) a fim de comprovarem que a troca da peça realmente ocorreu.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES**

19.5. De mesmo modo, a Licitada também deverá fornecer as embalagens das peças novas que foram orçadas e alocadas no veículo à CONTRATANTE, com o intuito de conferir se o código exposto na embalagem é o mesmo exibido no orçamento.

19.6. 21 a embalagem da peça nova não apresentar o código, porém o mesmo vir gravado somente na peça, deverá a CONTRATADA, por meio de registro fotográfico fornecer a imagem da peça exibindo o código.

19.7. Quando nem a embalagem e nem a peça vir com o código especificado no orçamento, deverá a Licitada apresentar justificativa formalizada.

19.8. Para a retirada do veículo reparado da sede da Licitada, poderá os fiscais do contrato utilizarem de auxílio dos servidores e/ou motoristas na conferência destas peças, sendo que os mesmos preencherão um Termo de Retirada, especificando as peças trocadas bem como os serviços prestados.

## **20. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

20.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por lote. A licitação é de ampla participação, pois o valor extrapola o limite definido no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.

20.2. Atestado de capacidade técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a experiência da licitante em atividades compatíveis com o objeto licitado. Licença Ambiental de Operação – LAO, dentro do período de validade.

## **21. DO PAGAMENTO**

21.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias contados da data da liberação do relatório emitido pelo fiscal com a apresentação da Nota Fiscal.

21.2 A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município e neste contrato.

21.3 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES**

aplicação da penalidade.

21.4 Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

Maria A. Thomé da Cruz  
Diretora de Logística e Operações  
Matrícula 54.597/2024



ANEXO I

**RELAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES A GASOLINA POR LOTE DE MARCAS - P.M.B.C.**

CHERY A GASOLINA								
Nº	PAT.	VEICULO	PLACA	MOD	MARCA	SECRETARIA	GESTOR	FISCAL
1	1702	CHERY / QQ 1.0 LOOK	QIU 1941	2018	CHERY	INCL. SOCIAL		
<b>1 VEÍCULOS CHERY</b>								
CITROEN A GASOLINA								
Nº	PAT.	VEICULO	PLACA	MOD	MARCA	SECRETARIA	GESTOR	FISCAL
1	1807	CITROEN / AIRCROSS STARTMT	PBN 8193	2019	CITROEN	INCL. SOCIAL		
<b>1 VEÍCULO CITROEN</b>								
FIAT A GASOLINA								
Nº	PAT.	VEICULO	PLACA	FB./MD	MARCA	SECRETARIA	GESTOR	FISCAL
1	1209	DOBLO ATTRACTIV 1.4	MKB 1423	2012	FIAT	OBRAS / PAISAGISMO		
2	22	DOBLO CARGO FLEX	MDW 4076	06/06	FIAT	SAÚDE		
3	1229	DOBLO ATTRACTIV 1.4	MKQ 7031	2013	FIAT	INCLUSÃO SOCIAL		
4	34	DOBLO HLX 1.8 FLEX	MGP 7389	08/09	FIAT	SAÚDE		
5	35	DOBLO HLX 1.8 FLEX	MGY 2933	08/09	FIAT	SAÚDE		
6	1306	PALIO WK ATTRAC 1.4	MLW 7708	2014	FIAT	INCLUSÃO SOCIAL		
7	401	UNO MILLE FIRE	MDC 3389	07/07	FIAT	FUNSERVIR		
8	1203	FIORINO FLEX	MKG 7071	12/12	FIAT	EDUCAÇÃO		
9	1401	UNO VIVACE 1.0	MLN 7662	2014	FIAT	INCLUSÃO SOCIAL		
10	1209	DOBLO ELX 1.8	MKB 1423	12/12	FIAT	SAÚDE		
11	1210	DOBLO ELX 1.9	MKB 1573	12/12	FIAT	SAÚDE		
12	1211	DOBLO ELX	MKD 5293	12/12	FIAT	SAÚDE		

Assinado por 1 pessoa: MARIA ANGELA THOME DA CRUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/172ff-5625-201E-7564> e informe o código 172F-5625-201E-7564

		1.10						
13	1406	UNO VIVACE 1.0	OKE 0714	2014	FIAT			
14	1227	UNO 1.1	MKR 5386	12/12	FIAT	SAÚDE		
15	2027	FREEMONT FIAT	MLD 6930	2014	FIAT	SECRETARIO		
16	1404	UNO VIVACE 1.0	OKE 0634	2014	FIAT	OBRAS SUL		
17	1403	PALIO FIRE	OKE 5364	14/14	FIAT	MEIO AMBIENTE		
18	1404	UNO VIVACE 1.0	OKE 0634	14/14	FIAT	SAÚDE		
19	1405	UNO VIVACE 1.1	OKE 0674	14/14	FIAT	SAÚDE		
20	1406	UNO VIVACE 1.2	OKE 0714	14/14	FIAT	SAÚDE		
21	1407	DOBLO ATTRACTIV 1.4	MLZ 0285	14/14	FIAT	SAÚDE		
22	1411	DOBLO ATTRACTIV 1.4	MKH 2386	14/14	FIAT	PROCON		
23	1429	PALIO FIRE	MLS 5640	14/15	FIAT	SAÚDE		
24	1430	PALIO FIRE	MLS 5290	14/15	FIAT	SAÚDE		
25	1431	PALIO FIRE	MLS 5380	14/15	FIAT	SAÚDE		
26	1432	DOBLO CARGO 1.4	MLZ 4140	14/15	FIAT	SAÚDE		
27	1437	FIORINO FLEX	PUX 6266	14/15	FIAT	MEIO AMBIENTE		
28	1504	FIAT STRADA	QHN 2894	15/16	FIAT	SAÚDE		
29	1514	DOBLO ATTRACTIV 1.4	QHC 3339	15/15	FIAT	SEC PESSOA IDOSA		
30	1604	PALIO FIRE	QHY 7315	16/16	FIAT	SAÚDE		
31	1605	PALIO FIRE	QHY 7335	16/16	FIAT	SAÚDE		
32	1606	PALIO FIRE	QHY 7295	16/16	FIAT	SAÚDE		
33	1920	UNO WAY 1.0	QHP 8335	15/16	FIAT	EMASA		
34	1921	UNO WAY 1.0	QHQ 7055	15/16	FIAT	EMASA		
35	1922	UNO WAY 1.0	QHP 9245	15/16	FIAT	EMASA		
36	1923	UNO WAY 1.0	QHP 9365	15/16	FIAT	EMASA		
37	1924	FIAT STRADA WORKING	QHP 9385	15/16	FIAT	EMASA		
<b>37 - VEÍCULOS FIAT A GASOLINA</b>								
<b>FORD A GASOLINA</b>								
<b>Nº</b>	<b>PAT.</b>	<b>VEICULO</b>	<b>PLACA</b>	<b>FB./MD</b>	<b>MARCA</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>GESTOR</b>	<b>FISCAL</b>

1	504	FORD FOCUS SEDAN 2.0 16V 4P	MEH 2829	2006	FORD	INCL. SOCIAL		
2	1805	FORD / KA SE 1.5 SD B	QIT 2755	2018	FORD	INCL. SOCIAL		
3	2022	FORD / KA SE 1.5 SD B	RLA	2021	FORD	INCL. SOCIAL		
4	1624	ECOSPORT SE 1.6B	QHY 4429	16/17	FORD	FUMTRAN / AGENTES		
5	1625	ECOSPORT	QHX 8399	16/17	FORD	GUARDA MUN.		
6	1626	ECOSPORT	QHX 8439	16/17	FORD	GUARDA MUN.		
7	1627	ECOSPORT SE 1.6B	QHY 4379	16/17	FORD	FUMTRAN / AGENTES		
8	1628	ECOSPORT	QHX 8489	16/17	FORD	GUARDA MUN.		
9	1629	ECOSPORT SE 1.6B	QHX 8519	16/17	FORD	FUMTRAN / AGENTES		
10	1630	ECOSPORT SE 1.6B	QHX 8589	16/17	FORD	FUMTRAN / AGENTES		
11	1631	ECOSPORT	QHX 8629	16/17	FORD	GUARDA MUN.		
12	1632	ECOSPORT SE 1.6B	QHX 8649	16/17	FORD	FUMTRAN / AGENTES		
13	1633	ECOSPORT	QHX 8669	16/17	FORD	GUARDA MUN.		
14	1634	ECOSPORT	QHX 8679	16/17	FORD	GUARDA MUN.		
15	1635	ECOSPORT SE 1.6B	QHY 4359	16/17	FORD	FUMTRAN / AGENTES		
16	CASAN	ESCORT 1.8 GL - FORD	LXY 4178	96/96	FORD	EMASA		

**16 - VEÍCULOS FORD A GASOLINA**

<b>GM A GASOLINA</b>								
Nº	PAT.	VEICULO	PLACA	FB./MD	MARCA	SECRETARIA	GESTOR	FISCAL
1	13	MONTANA CONQUEST	MCL 8312	06/06	GM	COSIP		
2	25	PRISMA	MHK 2292	07/07	GM	TURISMO		
3	259	CELTA	MCQ 4772	02/02	GM	EDUCAÇÃO		
4	309	CELTA 1.0	MDS 5262	03/03	GM	FME		
5	1041	ZAFIRA CONFORT 2.0 POWER FLEX	MHW 1801	10/10	GM	FUND. CULTUR		
6	1101	CELTA 1.0 LT	MHZ 6942	11/12	GM	COSIP		
7	1103	CELTA 1.0L	MHZ 7012	11/12	GM	EDUCAÇÃO		

Assinado por 1 pessoa: MARIA ANGELA THOME CRUZ  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/172ff-5625-201e-7564> e informe o código 172FF-5625-201E-7564

		LT						
8	1104	CELTA 1.0L LT	MHZ 7162	11/12	GM	EDUCAÇÃO		
9	1408	SPIN 1.8 AT LTZ	OKF 9235	14/14	GM	TURISMO		
10	1438	CAMINHONE TE S-10 CHEVROLET	QHB 8321	14/14	GM	GUARDA MUN.		
11	1501	SPIN 1.8 AT LTZ	QHC 7993	15/16	GM	SAÚDE		
12	1502	SPIN 1.8 AT LTZ	QHC 7793	15/16	GM	SAÚDE		
13	1503	SPIN 1.8 AT LTZ	QHC 7893	15/16	GM	SAÚDE		
14	1607	SPIN 1.8 AT LTZ	QIC 2195	16/16	GM	SAÚDE		
15	1608	SPIN 1.8 AT LTZ	QIC 4135	16/16	GM	SAÚDE		
16	1616	SPIN 1.8 AT LTZ	QIK 3296	16/16	GM	INCL. SOCIAL		
17	1701	SPIN 1.8 AT LTZ	QIJ 7361	17/17	GM	INCL. SOCIAL		
<b>17 - VEICULOS GM A GASOLINA</b>								
<b>LOTE 06 – HUNDAY A GASOLINA</b>								
<b>Nº</b>	<b>PAT.</b>	<b>VEICULO</b>	<b>PLACA</b>	<b>MOD</b>	<b>MARCA</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>GESTOR</b>	<b>FISCAL</b>
1	1802	HUNDAY / HB20	QJL 2162	2018	HUNDAY	FAZENDA		
2	1803	HUNDAY / HB20	QJM 0932	2018	HUNDAY	FAZENDA		
<b>2 VEÍCULOS HUNDAY</b>								
<b>LOTE 07 – JEEP A GASOLINA</b>								
<b>Nº</b>	<b>PAT.</b>	<b>VEICULO</b>	<b>PLACA</b>	<b>MOD</b>	<b>MARCA</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>GESTOR</b>	<b>FISCAL</b>
1	2020	JEEP RENEGADE	RDY 1F46	2020	JEEP	INCL. SOCIAL		
<b>1 VEÍCULO JEEP</b>								
<b>LIFAN A GASOLINA</b>								
<b>Nº</b>	<b>PAT.</b>	<b>VEICULO</b>	<b>PLACA</b>	<b>FB./MD</b>	<b>MARCA</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>GESTOR</b>	<b>FISCAL</b>
1	2335	FOISON PU 1.3L	QHV 7824	15/16	LIFAN	INCL. SOCIAL		
<b>1 - VEÍCULO LIFAN</b>								

RENAULT A GASOLINA								
Nº	PAT.	VEICULO	PLACA	FB./MD	MARCA	SECRETARIA	GESTOR	FISCAL
1	101	CLIO RL 1.0	MDB 4384	01/01	RENAULT	MEIO AMBIENTE		
2	1301	DUSTER 16 D 4X2	MMA 7673	12/12	RENAULT	GUARDA MUN.		
3	1409	DUSTER 16 D 4X2	QHD 5245	14/14	RENAULT	GUARDA MUN.		
4	1410	DUSTER 16 D 4X2	QHD 5275	14/14	RENAULT	GUARDA MUN.		
5	1424	DUSTER 16 D 4X2	OKG 8006	14/15	RENAULT	GUARDA MUN.		
6	1425	DUSTER 16 D 4X2	OKG 8026	14/15	RENAULT	GUARDA MUN.		
7	1426	DUSTER 16 D 4X2	OKG 8036	14/15	RENAULT	GUARDA MUN.		
8	1427	DUSTER 16 D 4X2	OKG 8046	14/15	RENAULT	GUARDA MUN.		
9	1509	SANDERO EXPR 1.0 RENAULT	QHJ 2927	15/16	RENAULT	EDUCAÇÃO		
10	1510	SANDERO EXPR 1.0 RENAULT	QHJ 2947	15/16	RENAULT	EDUCAÇÃO		
11	1601	SANDERO EXPR 1.0 RENAULT	QIF 5642	16/16	RENAULT	INCL. SOCIAL		
12	1602	SANDERO EXPR 1.0 RENAULT	QIF 5682	16/16	RENAULT	INCL. SOCIAL		
13	1603	SANDERO EXPR 1.0 RENAULT	QIF 5742	16/16	RENAULT	INCL. SOCIAL		
<b>13 - VEÍCULOS RENAULT</b>								
<b>VW A GASOLINA</b>								
Nº	PAT.	VEICULO	PLACA	FB./MD	MARCA	SECRETARIA	GESTOR	FISCAL
1	214	KOMBI	MAN 3474	99/99	VW	FME		
2	936	GOL 1.0 GIV	MGR 6895	2010	VW	INCL. SOCIAL - FAM		
3	938	SAVEIRO 1.6	MHB 2895	2010	VW	LOG / OBRAS		
4	1008	GOL 1.6	MHA 9657	2011	VW	LOG / PROCURADORIA		
5	255	GOL POWER 1.0	MBZ 3851	02/02	VW	EDUCAÇÃO		
6	1029	GOL 1.0 GIV	MHO	2011	VW	OBRAS		



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES**

			7637					
7	1037	GOL 1.0 GIV	MIF 8779	2011	VW	PATRIMÔNIO		
8	1105	GOL 1.0 GIV	MIP 4212	2011	VW	LOG / OBRAS		
9	1109	GOL 1.0 GIV	MIP 4452	2011	VW	LOG / OBRAS		
10	1110	GOL 1.0 GIV	MIP 4542	2011	VW	LOG / ABRAÇO		
11	1112	GOL 1.0 GIV	MIP 4662	2011	VW	LOGISTICA		
12	1213	VOYAGE 1.6 COMFORTILI NE	MJU 9675	2013	VW	LOG / JURIDICO		
13	1303	GOL 1.0 GIV	MLP 6185	2014	VW	INCL. SOCIAL		
14	1036	GOL 1.0 GIV	MHK 3568	2011	VW	INCL. SOCIAL		
15	945	KOMBI	MHB 2735	09/10	VW	MEIO AMBIENTE		
16	947	KOMBI	MHB 2645	09/10	VW	EDUCAÇÃO		
17	948	KOMBI	MHB 2555	09/10	VW	FUMTRAN / AGENTES		
18	1006	GOL 1.0 GIV	MHB 0437	10/11	VW	FUMTRAN / AGENTES		
19	1009	GOL 1.6	MHA 9697	10/11	VW	GUARDA MUN.		
20	1010	GOL 1.0 GIV	MHA 9947	10/11	VW	GUARDA MUN.		
21	1026	SAVEIRO 1.6 CS	MHO 7557	10/11	VW	SEC. GES. SEG.		
22	1027	GOL 1.0 GIV	MHO 7577	10/11	VW	FUMTRAN / AGENTES		
23	1029	GOL 1.0 GIV	MHO 7637	10/11	VW	FUMTRAN / AGENTES		
24	1030	KOMBI	MHO 7647	10/11	VW	GUARDA MUN.		
25	1036	GOL 1.0 GIV	MHK 3568	10/11	VW	SEC. GES. SEG.		
26	1039	PARATI 1.6 TITAN	MIJ 7719	10/11	VW	SAÚDE		
27	1124	SPACE FOX	MKN 4409	11/12	VW	MEIO AMBIENTE		
28	1125	GOL 1.6	MJR 4698	11/11	VW	GUARDA MUN.		
29	1212	VOYAGE 1.6 COMFORTIL	MKA 9354	12/13	VW	FUNSERVIR		
30	1214	GOL 1.0 GIV	MKB 8545	10/11	VW	GUARDA MUN.		
31	1609	SAVEIRO TL MBVD	QHS 3736	16/17	VW	SAÚDE		
32	1617	SAVEIRO	QHR 7149	16/17	VW	GUARDA MUN.		
33	1618	SAVEIRO RB	QHR 7029	16/17	VW	FUMTRAN /		

Assinado por 1 pessoa: MARIA ANGELA THOME DA CRUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificad/172F-5625-201E-7564> e informe o código 172F-5625-201E-7564





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES

		MBVS (NOVA)				AGENTES		
34	1619	SAVEIRO RB MBVS (NOVA)	QHR 6989	16/17	VW	FUMTRAN / AGENTES		
<b>34 - VEÍCULOS VW</b>								
<b>REBOQUE</b>								
Nº	PAT.	VEICULO	PLACA	FB./MD	MARCA	SECRETARIA	GESTOR	FISCAL
1	915	TRAILER / REBOQUE	MHN 7299	09/09	REBOQU E	SAÚDE/ COE		
2	1228	CAMAR MOTOC 1E LE	MKO 1477	12/12	REBOQU E	SEC. GES. SEG.		
3	FME00 2	REBOQUE DELKA MU C/ABERTA	MFQ 4651	06/06	REBOQU E	FME		
4	FME00 8	REBOQUE ANGOLA BWB C/FECHADA	MJH 2033	12/12	REBOQU E	FME		
<b>04 - VEÍCULOS REBOQUE</b>								

Maria A. Thomé da Cruz  
Diretora de Logística e Operações  
Matrícula 54.597/2024





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES

ANEXO II

<b>MÉDIA DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS LEVES</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2022 (REAJUSTADO)	BANCO DE PREÇOS (DIVERSAS ATAS)	-	MÉDIA
1	MÃO DE OBRA P/ VEÍCULOS AUTOMOTORES A GASOLINA E ETANOL	H/h	R\$ 117,69	R\$ 119,03	-	R\$ 118,36

Maria A. Thomé da Cruz  
Diretora de Logística e Operações  
Matrícula 54.597/2024

Assinado por 1 pessoa: MARIA ANGELA THOME DA CRUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/172F-5625-201E-7564> e informe o código 172F-5625-201E-7564



**ANEXO III**

**QUANTITATIVO GERAL PARA VEÍCULOS LEVES AUTOMOTORES A GASOLINA E ETANOL**

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE LICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE 01 - VOLKSWAGEN</b>						
1	1	105533 - MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS VW GASOLINA	HORA	1.957	R\$ 118,36	R\$ 231.630,52
1	2	105532 - PEÇAS PARA VEÍCULOS VW GASOLINA	Valor estimado	Porcentagem mínima de desconto		Valor peças
			R\$ 572.600,00	10%		R\$ 515.340,00
<b>1</b>	<b>VALOR TOTAL DO LOTE 1</b>					<b>R\$ 746.970,52</b>
<b>LOTE 02 - FIAT</b>						
2	3	105507 - MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS FIAT GASOLINA	HORA	1.811	R\$ 118,36	R\$ 214.349,96
2	4	105506 - PEÇAS PARA VEÍCULOS FIAT GASOLINA	Valor estimado	Porcentagem mínima de desconto		Valor peças
			R\$ 564.800,00	10%		R\$ 508.320,00
<b>2</b>	<b>VALOR TOTAL DO LOTE 2</b>					<b>R\$ 722.669,96</b>
<b>LOTE 03 - FORD</b>						
3	7	105513 - MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS FORD GASOLINA	HORA	661	118,36	R\$ 78.235,96
3	8	105512 - PEÇAS PARA VEÍCULOS FORD GASOLINA	Valor estimado	Porcentagem mínima de desconto		Valor peças
			R\$ 239.400,00	10%		R\$ 215.460,00
<b>3</b>	<b>VALOR TOTAL DO LOTE 3</b>					<b>R\$ 293.695,96</b>
<b>LOTE 04 - GM</b>						
4	5	105517 - MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS GM GASOLINA	HORA	706	R\$ 118,36	R\$ 83.562,16
4	6	105516 - PEÇAS PARA VEÍCULOS GM GASOLINA	Valor estimado	Porcentagem mínima de desconto		Valor peças
			R\$ 262.600,00	10%		R\$ 236.340,00
<b>4</b>	<b>VALOR TOTAL DO LOTE 4</b>					<b>R\$ 319.902,16</b>
<b>LOTE 05 - JEEP</b>						
5	9	147379 - MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS JEEP	HORA	156	R\$ 118,36	R\$ 18.464,16
5	10	147380 - PEÇAS PARA VEÍCULOS JEEP	Valor estimado	Porcentagem mínima de desconto		Valor peças
			R\$ 59.400,00	10%		R\$ 53.460,00
<b>5</b>	<b>VALOR TOTAL DO LOTE 5</b>					<b>R\$ 71.924,16</b>
<b>LOTE 06 - RENAULT</b>						
6	11	105531 - MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS RENAULT GASOLINA	HORA	625	R\$ 118,36	R\$ 73.975,00
6	12	105530 - PEÇAS PARA VEÍCULOS RENAULT GASOLINA	Valor estimado	Porcentagem mínima de desconto		Valor peças
			R\$ 206.400,00	10%		R\$ 185.760,00
<b>6</b>	<b>VALOR TOTAL DO LOTE 6</b>					<b>R\$ 259.735,00</b>
<b>LOTE 07 - CHERY</b>						
7	15	141685 - MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS CHERY A	HORA	81	R\$ 118,36	R\$ 9.587,16

Assinado por pessoa MARIA ANGELA THOME DA CRUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.tdoc.com.br/verificacao/172f-5625-201e-7564> e informe o código 172F-5625-201E-7564



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES

		GASOLINA SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - HORA/HOMEN.				
7	16	141686 - PEÇAS PARA VEÍCULOS CHERY A GASOLINA PEÇAS PARA REPOSIÇÃO	<b>Valor estimado</b>	<b>Porcentagem mínima de desconto</b>	<b>Valor peças</b>	
			R\$ 17.900,00	10%	R\$ 16.110,00	
<b>7</b>	<b>VALOR TOTAL DO LOTE 7</b>					<b>R\$ 25.697,16</b>
<b>LOTE 08 - CITROEN</b>						
8	17	141687 - MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS CITROEN A GASOLINA SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - HORA/HOMEN	HORA	81	R\$ 118,36	R\$ 9.587,16
8	18	141688 - PEÇAS PARA VEÍCULOS CITROEN A GASOLINA	<b>Valor estimado</b>	<b>Porcentagem mínima de desconto</b>	<b>Valor peças</b>	
			R\$ 26.400,00	10%	R\$ 23.760,00	
<b>8</b>	<b>VALOR TOTAL DO LOTE 8</b>					<b>R\$ 33.347,16</b>
<b>LOTE 09 - HYUNDAI</b>						
9	19	142760 - MANUTENÇÃO EM VEÍCULO HYUNDAI SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS HYUNDAI.	HORA	200	R\$ 118,36	R\$ 23.672,00
9	20	147375 - PEÇAS PARA VEÍCULOS HYUNDAI	<b>Valor estimado</b>	<b>Porcentagem mínima de desconto</b>	<b>Valor peças</b>	
			R\$ 48.800,00	10%	R\$ 43.920,00	
<b>9</b>	<b>VALOR TOTAL DO LOTE 9</b>					<b>R\$ 67.592,00</b>
<b>LOTE 10 - LIFAN</b>						
10	21	141689 - MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS LIFAN A GASOLINA SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - HORA/HOMEN	HORA	80	R\$ 118,36	R\$ 9.468,80
10	22	141690 - PEÇAS PARA VEÍCULOS LIFAN A GASOLINA PEÇAS PARA REPOSIÇÃO	<b>Valor estimado</b>	<b>Porcentagem mínima de desconto</b>	<b>Valor peças</b>	
			R\$ 14.400,00	10%	R\$ 12.960,00	
<b>10</b>	<b>VALOR TOTAL DO LOTE 10</b>					<b>R\$ 22.428,80</b>
<b>LOTE 11 - REBOQUES</b>						
11	13	39440 - MANUTENÇÃO EM REBOQUES	HORA	50	R\$ 118,36	R\$ 5.918,00
11	14	26733 - PEÇAS PARA REBOQUE	<b>Valor estimado</b>	<b>Porcentagem mínima de desconto</b>	<b>Valor peças</b>	
			R\$ 10.000,00	10%	R\$ 9.000,00	
<b>11</b>	<b>VALOR TOTAL DO LOTE 11</b>					<b>R\$ 14.918,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 2.578.880,86</b>

Maria A. Thomé da Cruz  
Diretora de Logística e Operações  
Matrícula 54.597/2024





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 172F-5625-201E-7564

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA ANGELA THOME DA CRUZ (CPF 431.XXX.XXX-53) em 21/06/2024 14:02:47 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/172F-5625-201E-7564>